



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.006507/2021-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1349/FUNAI/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA BRG BRASIL GERADORES - EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, nomeado pela Portaria MJSP nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **BRG BRASIL GERADORES - EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na VIA PRINCIPAL R-3, SN, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS, ANAPOLIS/GO, CEP 75.132-015, inscrita no CNPJ nº 04.675.878/0001-88, representada neste ato pelo seu representante legal, o(a) Senhor(a) **PAULA CRISTINA CRISPIM OLIVEIRA BUENO**, CPF nº 016.997.101-55, Carteira de Identidade nº 5.151.223, em conformidade com o que consta no Processo nº 08620.006507/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1348/2021, cujo objeto é contratação de serviço comum de engenharia, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2022 a 26/10/2022, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 4,351% do valor inicial atualizado do contrato, qual seja R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.007,58 (dez mil sete reais e cinquenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.3. **ALTERAR** a CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 240.007,58 (duzentos e quarenta mil sete reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho - 2021NE000221

Gestão/Unidade: 194035

Fonte: 001

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339039

PI: FI99P010ADM

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Representante legal da CONTRATANTE

PAULA CRISTINA CRISPIM OLIVEIRA BUENO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Lúcio André Wanderley Correia de Mello
2 - Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Crispim Oliveira Bueno, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 11/08/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Chefe de Serviço**, em 11/08/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correia de Mello, Coordenador(a)**, em 12/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4380751** e o código CRC **A854D2BF**.

Referência: Processo nº 08620.006507/2021-14

SEI nº 4380751